

CAMPEONATO CITADINO DE FUTEBOL DE CAMPO 2026

REGULAMENTO OFICIAL



Município de Tupanciretã – RS
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Campeonato Masculino de Campo 11

Temporada 2026

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º O XXIV Campeonato Citadino de Futebol de Campo – Categoria Masculino será promovido, organizado e executado pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura de Tupanciretã (SEC).

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura de Tupanciretã:

- I – Coordenar e supervisionar a realização da competição;
- II – Elaborar e divulgar a tabela oficial de jogos;
- III – Fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas neste regulamento;
- IV – Deliberar e decidir sobre quaisquer situações ocorridas antes, durante ou após as partidas;
- V – Aplicar as penalidades cabíveis quando houver descumprimento das normas da competição.

Art. 3º O campeonato será regido:

- I – Pelas **Regras Oficiais do Futebol**;
- II – Pelos regulamentos da FIFA;
- III – Pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva;
- IV – Pelas disposições estabelecidas neste regulamento.

DAS FINALIDADES

Art. 4º O Campeonato Citadino de Futebol de Campo tem como objetivos:

- I – Incentivar e fortalecer a prática do futebol amador no município;
- II – Promover integração esportiva entre bairros, comunidades e equipes participantes;
- III – Valorizar atletas e equipes locais;
- IV – Estimular a prática esportiva e a ocupação saudável dos espaços públicos;
- V – Promover disciplina, respeito e espírito de fair play entre atletas, dirigentes e torcedores.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º A taxa de inscrição para participação na competição será de **R\$60,00 (sessenta reais)** por equipe.

Para confirmação da inscrição, a equipe deverá enviar o comprovante de pagamento através do WhatsApp **(55) 99705-3586**.

§1º O pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado via PIX, através da chave: **horario.ginasio@tupancireta.rs.gov.br**.

Art. 6º As inscrições deverão ser entregues junto à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura dentro do prazo estabelecido no cronograma oficial da competição.

§1º Não serão aceitas fichas de inscrição rasuradas, alteradas ou com informações incompletas.

§2º Após o encerramento do período de inscrições não será permitida a inclusão de novos atletas, exceto em caso de substituição por lesão devidamente comprovada por laudo médico.

CRONOGRAMA DA COMPETIÇÃO

Art. 7º Fica estabelecido o seguinte cronograma oficial da competição:

I – Início das inscrições: **20 de abril de 2026;**

II – Encerramento das inscrições: **04 de maio de 2026;**

III – Congresso Técnico: **08 de maio de 2026 na sala de reuniões, 3º Piso Prefeitura Municipal, às 19h00;**

IV – Início dos jogos: **24 de maio de 2026.**

Parágrafo único: A participação no Congresso Técnico é obrigatória para pelo menos um representante de cada equipe inscrita.

IDADE DOS ATLETAS

Art. 8º Para participar da competição, o atleta deverá possuir **idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos até o último dia do período de inscrição.**

§1º Atletas menores de 18 anos deverão apresentar **autorização assinada pelo responsável legal.**

DOCUMENTAÇÃO

Art. 9º Para ter condição de jogo, o atleta deverá apresentar **documento oficial original com foto**, que permita sua identificação.

Serão aceitos os seguintes documentos:

I – Carteira de Identidade (RG);

II – Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

III – Carteira de Conselho de Classe;

IV – Carteira de Trabalho;

V – Documento de estrangeiro residente no Brasil;
VI – Documento que comprove vínculo empregatício no município.

§1º Os documentos deverão estar em bom estado de conservação e com identificação legível.

§2º Não serão aceitas cópias simples, fotografias digitais ou qualquer tipo de reprodução do documento.

§3º A conferência da documentação será realizada **20 (vinte) minutos antes do início da partida** pela arbitragem e pela mesa organizadora.

§4º A não apresentação da documentação no momento da conferência impedirá o atleta de participar da partida, ficando **proibida sua entrada em campo em qualquer momento do jogo, seja no primeiro ou no segundo tempo da partida.**

ATLETAS

Art. 10º Cada equipe poderá inscrever **até 22 (vinte e dois) atletas** para participação na competição.

Art. 11º O atleta que possuir **inscrição por duas ou mais equipes** será automaticamente eliminado da competição.

§1º A punição será aplicada **imediatamente após a constatação da irregularidade**, independentemente de o atleta já ter atuado em partidas.

ATLETAS NÃO RESIDENTES

Art. 12º Na **Primeira Divisão**, cada equipe poderá inscrever até **03 (três) atletas que não sejam residentes no Município de Tupanciretã e nem naturais do município.**

Art. 13º Na **Segunda Divisão**, não será permitida a **inscrição de atletas que não sejam residentes no Município de Tupanciretã.**

Parágrafo único: Todos os atletas inscritos deverão comprovar residência no município, conforme critérios estabelecidos neste regulamento.

JOGOS

Art. 14º As partidas serão realizadas conforme **carnê oficial divulgado pela organização da competição.**

Art. 15º As partidas terão duração de **90 (noventa) minutos**, divididos em **02 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos**.

Art. 16º Haverá tolerância de **10 (dez) minutos apenas para o primeiro jogo da rodada**, após o qual poderá ser caracterizado **W.O.**

Art. 17º Cada equipe poderá realizar **até 07 (sete) substituições durante a partida**, respeitando o limite de **03 (três) paradas**, exceto no intervalo.

PARTICIPAÇÃO MÍNIMA

Art. 18º Para disputar as fases eliminatórias da competição, o atleta deverá ter participado de, no mínimo, **02 (duas) partidas** durante a fase classificatória.

§1º Considera-se participação válida quando o atleta atuar em **ambos os tempos de jogo** da partida.

§2º A comprovação da participação será feita por meio da súmula oficial da partida.

Art. 19º O atleta que não cumprir a participação mínima exigida ficará **automaticamente impedido de atuar nas fases eliminatórias da competição**, compreendendo **semifinal e final**.

FORMA DE DISPUTA

1ª DIVISÃO

Art. 20º – O Campeonato da 1ª Divisão será disputado por até 08 (oito) equipes, podendo este número ser reduzido conforme a quantidade de inscrições confirmadas.

§1º A competição será disputada por 02 (dois) grupos, com até 04 (quatro) equipes cada, conforme o número de equipes inscritas.

§2º As equipes jogarão entre si dentro do mesmo grupo.

§3º Classificam-se para as semifinais as 02 (duas) equipes melhores colocadas de cada grupo.

§4º As semifinais serão disputadas da seguinte forma:

I – 1º colocado do Grupo A x 2º colocado do Grupo B

II – 1º colocado do Grupo B x 2º colocado do Grupo A

§5º As semifinais serão disputadas em jogo único, sendo que, em caso de empate no tempo regulamentar, a decisão será por cobrança de penalidades máximas.

§6º As equipes vencedoras das semifinais disputarão a final da competição.

§7º Ao final da competição, as 02 (duas) equipes com pior campanha na classificação geral serão rebaixadas para a Segunda Divisão na próxima edição do campeonato.

§8º As 04 (quatro) equipes semifinalistas garantem vaga para representar o município no Campeonato Intermunicipal Tupanciretã x Júlio de Castilhos.

2ª DIVISÃO

Art. 21º – O Campeonato da 2ª Divisão será disputado por até 12 (doze) equipes, servindo como divisão de acesso à elite do torneio.

§1º A competição será disputada por grupos, com divisão a ser definida conforme o número de equipes inscritas, preferencialmente em 02 (dois) grupos.

§2º As equipes jogarão entre si dentro do mesmo grupo.

§3º Classificam-se para as semifinais as 02 (duas) equipes melhores colocadas de cada grupo.

§4º As semifinais serão disputadas em jogo único, sendo que, em caso de empate no tempo regulamentar, a decisão será por cobrança de penalidades máximas.

§5º As equipes vencedoras das semifinais disputarão a final da competição.

§6º Ao final da competição, a equipe campeã da categoria garantirá, automaticamente, o acesso à Primeira Divisão na edição subsequente do campeonato.

Parágrafo único: Em conformidade com o que foi deliberado em ata no ano de 2025, fica estabelecido que, excepcionalmente para a edição de 2026, todos os atletas que integrem a equipe campeã da edição de 2025 deverão, obrigatoriamente, disputar a Primeira Divisão, sendo vedada a sua participação em equipes de divisões inferiores.

A partir da edição de 2027, fica assegurada a livre escolha dos atletas quanto à equipe e à divisão em que desejarem atuar, não havendo qualquer restrição vinculada ao resultado de edições anteriores.

Art. 22 – Representação no Campeonato Intermunicipal

§1º As 04 (quatro) equipes semifinalistas da Primeira Divisão garantirão vaga para representar o município de Tupanciretã no Campeonato Intermunicipal, a ser disputado contra equipes do município de Júlio de Castilhos.

§2º A competição intermunicipal será denominada, Tupanciretã x Júlio de Castilhos.

§3º A forma de disputa, datas e regulamento específico do confronto intermunicipal serão definidos posteriormente pela organização competente.

§4º A participação das equipes classificadas será obrigatória, salvo justificativa aceita pela organização.

CLASSIFICAÇÃO

Art. 23º A classificação das equipes será definida pela soma de pontos obtidos em cada partida:

- I – Vitória: **03 (três) pontos**;
- II – Empate: **01 (um) ponto para cada equipe**;
- III – Derrota: **00 (zero) ponto**.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 24º Em caso de empate na pontuação entre duas ou mais equipes, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem apresentada:

- I – Maior número de pontos;
- II – Menor número de gols sofridos;
- III – Melhor saldo de gols;
- IV – Confronto direto entre duas equipes;
- V – Melhor disciplina;
- VI – Sorteio.

FASES ELIMINATÓRIAS

Art. 25º Em caso de empate no tempo regulamentar nas partidas de semifinal ou final, a decisão será realizada por cobrança de penalidades máximas, sendo 05 (cinco) cobranças para cada equipe, podendo haver cobranças alternadas caso persista o empate.

§1º As cobranças de penalidades deverão ser realizadas somente pelos atletas que estiverem em campo ao término da partida.

SUSPENSÕES POR CARTÕES

Art. 26º – O atleta que for advertido com cartões durante a competição estará sujeito às seguintes suspensões automáticas:

- I – O atleta que acumular **03 cartões amarelos** ficará suspenso automaticamente por **01 partida**.
- II – Após o cumprimento da suspensão, a **contagem de cartões será reiniciada**.

III – O atleta que receber **cartão vermelho** ficará suspenso automaticamente por **01 partida**, podendo sofrer punição maior conforme registro em súmula e decisão da organização.

IV – O atleta que receber **02 cartões amarelos na mesma partida** será expulso e deverá cumprir **suspensão automática de 01 partida**.

§1º Os **cartões amarelos não serão zerados ao final da primeira fase da competição**.

INFRAÇÕES DISCIPLINARES

Art. 27º – Briga ou agressão individual

§1º O atleta que praticar **agressão física contra adversário, árbitro, auxiliar de arbitragem, membro da organização ou qualquer participante da competição** será **imediatamente eliminado da competição** com base no registro em súmula da arbitragem.

§2º O infrator ficará sujeito à **suspensão de até 05 (cinco) anos de todas as competições esportivas organizadas pelo Município**, conforme decisão da Comissão Organizadora, com base no registro em súmula da arbitragem.

§3º A ocorrência deverá ser obrigatoriamente registrada em **súmula oficial da partida**, podendo também ser encaminhada às autoridades competentes para apuração dos fatos.

Art. 28º – Briga generalizada

§1º Será considerada briga generalizada quando houver envolvimento de 03 (três) ou mais atletas em confronto físico coletivo durante ou após a partida.

§2º Todos os atletas identificados em súmula pela equipe de arbitragem como participantes da briga serão automaticamente eliminados da competição.

§3º Os atletas envolvidos poderão sofrer suspensão de até 05 (cinco) anos de todas as competições esportivas organizadas pelo Município, conforme decisão da Comissão Organizadora.

§4º Caso sejam identificados 05 (cinco) ou mais atletas da mesma equipe envolvidos na briga, a equipe poderá ser eliminada da competição, mediante decisão da Comissão Organizadora.

§5º A decisão será tomada com base nos registros da súmula da arbitragem, relatório da organização e eventuais provas apresentadas, garantindo maior clareza na aplicação das penalidades.

TORCIDA ORGANIZADA

Art. 29º A torcida deverá manter comportamento compatível com os princípios de disciplina, respeito e espírito esportivo durante toda a realização das partidas.

É expressamente proibido:

- I – Invasão do campo de jogo;
- II – Agressões físicas ou verbais contra atletas, árbitros, membros da organização ou torcedores;
- III – Arremesso de objetos no campo de jogo ou em direção a participantes da partida;
- IV – Ofensas, ameaças ou manifestações discriminatórias de qualquer natureza.

§1º A equipe participante será responsabilizada pelos atos praticados por seus torcedores antes, durante ou após a realização das partidas.

§2º Em caso de invasão de campo ou agressão praticada por torcedores, a arbitragem poderá interromper, suspender ou encerrar a partida, registrando obrigatoriamente o ocorrido em súmula.

§3º Caberá à Comissão Organizadora analisar os fatos relatados em súmula e definir o resultado da partida, bem como aplicar as penalidades disciplinares cabíveis.

Art. 30º – Racismo e discriminação

§1º Qualquer ato de racismo, injúria racial ou manifestação discriminatória por motivo de raça, cor, etnia, origem ou nacionalidade será considerado infração gravíssima.

§2º Identificado o autor da manifestação racista, o mesmo será retirado imediatamente do local da partida, sendo o fato registrado em súmula pela arbitragem.

§3º Além das medidas cabíveis pelas autoridades competentes, a equipe cuja torcida estiver envolvida poderá sofrer as seguintes penalidades esportivas, aplicadas pela Comissão Organizadora:

- I – Advertência formal;
- II – Perda de mando de campo em partidas da competição;
- III – Realização de partidas com portões fechados;
- IV – Perda de pontos na competição;
- V – Eliminação da equipe da competição, em casos considerados graves ou reincidentes.

FOGOS DE ARTIFÍCIO

Art. 31º O uso de fogos de artifício deverá respeitar a Lei Estadual nº 15.366/2019, que regulamenta a utilização de fogos sem estampido no Estado do Rio Grande do Sul.

§1º É proibida a utilização de fogos de artifício com estampido.

§2º O descumprimento poderá gerar:

- I – advertência à equipe responsável;

- II – registro em súmula da arbitragem;
- III – aplicação de sanções disciplinares pela organização;

§3º A equipe de arbitragem terá autoridade para interromper a partida a qualquer momento, caso identifique a utilização de fogos de artifício, visando a segurança dos envolvidos.

§4º A arbitragem, juntamente com a organização, deverá registrar a ocorrência em súmula e buscar a identificação dos responsáveis.

§5º Caso a situação comprometa a continuidade da partida, o árbitro poderá suspender ou encerrar o jogo.

§6º A equipe responsável poderá sofrer aplicação de multa em dinheiro, além de outras sanções disciplinares cabíveis.

§7º Os valores das multas (VRMs) e demais penalidades serão definidos pela Junta Desportiva, conforme análise do caso.

W.O.

Art. 32º Será caracterizado W.O. quando uma equipe:

- I – Não comparecer ao local da partida;
- II – Não apresentar o número mínimo de atletas;
- III – Recusar-se a iniciar ou continuar o jogo.

§ 1º O número mínimo para início da partida é de **07 atletas em campo**.

§ 2º O resultado será declarado em **1 x 0 para a equipe adversária**.

§ 3º A equipe que cometer **02 W.O. será eliminada da competição**.

PREMIAÇÕES

Art. 33º – As premiações da competição serão atribuídas aos vencedores conforme a sua classificação final, obedecendo aos seguintes critérios:

- I – Campeão: **troféu e medalhas**;
- II – Vice-campeão: **troféu e medalhas**;
- III – Goleiro menos vazado (entre as equipes finalistas);
- IV – Artilheiro da competição.

§1º Em caso de empate na artilharia da competição, o desempate será realizado por **sorteio**.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34º Recursos ou reclamações deverão ser protocolados somente via 1Doc no prazo máximo de 24 horas após a partida.

§ 1º A Comissão Organizadora terá prazo razoável para análise e decisão do recurso apresentado.

Art. 35º A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura não se responsabiliza por acidentes, lesões ou quaisquer ocorrências de natureza pessoal envolvendo atletas, dirigentes ou torcedores antes, durante ou após as partidas.

Art. 36º Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observando-se as normas do regulamento da competição, as Regras Oficiais do Futebol e a legislação desportiva vigente.

Art. 37º O regulamento apresentado em reunião poderá sofrer ajustes apenas em caso de correção de erros materiais ou equívocos.

§ 1º Qualquer alteração deverá ser formalmente registrada em **ata oficial**, com ciência das equipes participantes.

§ 2º Após o início da competição **não serão permitidas alterações neste regulamento**, devendo todas as equipes cumprir integralmente suas disposições.